



mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 48/2024.

Assunto: Estabelece a Política Municipal de Mobilidade e institui o Plano de Mobilidade do Município de Palmeira.

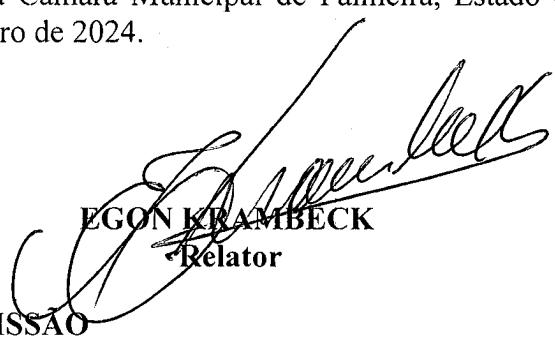
Iniciativa: Do Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 48/2024, que Estabelece a Política Municipal de Mobilidade e institui o Plano de Mobilidade do Município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 274/2024, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, nos termos do art. 6º, Incisos I, XVI, alínea 'f', art. 155 e seguintes da Lei Orgânica do município, bem como está amparada na lei federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e na Constituição Federal (art. 21, XX e art. 182). Compete ao Poder Legislativo municipal deliberar sobre esse assunto, conforme art. 32, inciso XVI da Lei Orgânica. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.


EGON KRAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 48/2024, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.


GILBERTO ROGALSKI
Membro


JOSLEI SEQUINELI
Membro